



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax - (018)-248-1211

tarabai@muranet.com.br

LEI Nº 961/04/9

DISPÕE SOBRE: AMPLIA O NUMERO DE VAGAS DE CARGO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" E ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica ampliado uma vaga, O número de vagas do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão "2-A", passando de doze vagas existentes atualmente, para treze vagas.

ARTIGO 2º - O Cargo de Farmacêutico criado pela Lei Municipal nº 798/97/8, enquadrado no Padrão 10-A, passará a ser enquadrado no "Padrão 12-A."

§ 1º - Fica mantido ao cargo de Farmacêutico, Pro-labore de 60% (sessenta por cento), nos termos do artigo segundo da Lei Municipal número 798/97/8.

§ 2º - A carga horária do cargo de farmacêutico, será a mesma constante no artigo 24 da Lei Municipal nº 625/91/6.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 12 de Abril de 2004.

WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.

ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária